



Câmara Municipal de Anadia

ATA Nº 01/2015 EXECUTIVO 2013/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: catorze de janeiro de dois mil e quinze

INÍCIO: nove horas e quarenta e cinco minutos

ENCERRAMENTO: doze horas e quarenta minutos

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso

VEREADORES: Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro

Prof. Litério Augusto Marques (em regime de tempo inteiro)

Dr. Jorge António Tavares de São José

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado (em regime de tempo inteiro)

Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (Vice-presidente)

Dr.ª Lúcia Filipe Seabra

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos catorze dias do mês de janeiro de dois mil e quinze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriênio dois mil e treze/dois mil e dezassete, nesta Cidade e Município de Anadia, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu a primeira reunião ordinária de dois mil e quinze a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, Prof. Litério Augusto Marques, Dr. Jorge António Tavares de São José, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Vice-presidente, e Dr.^a Lúcia Filipe Seabra.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.^a Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionária, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi declarada aberta a reunião, quando eram nove horas e quarenta e cinco minutos.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- Neste período de antes da ordem do dia, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, disse que gostaria de apresentar algumas questões, pelo que perguntou à Senhora Presidente da Câmara Municipal se o poderia fazer de imediato ou se pretendia que as colocasse no final dos assuntos da ordem do dia. Prontamente, a Senhora Presidente da Câmara Municipal respondeu que apesar de reconhecer que estes assuntos devem ser tratados no período de antes da ordem do dia, se o Senhor Vereador não se opusesse, seria preferível apresentar as suas questões depois de discutidos todos os assuntos da ordem do dia.-----

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA

---- **ATAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**-----

---- **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E CATORZE, VIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DE DOIS MIL E CATORZE DO EXECUTIVO DOIS MIL E TREZE/DOIS MIL E DEZASSETE:**-----

---- Foi presente, para aprovação, a **Ata n.º 27/2014 do Executivo 2013/2017**, da reunião ordinária realizada no passado dia doze de novembro, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques.-----

---- O Senhor Vereador justificou o seu voto contra, por considerar a aprovação da ata extemporânea e por considerar, também, que a ata tenta, se não faz mesmo, branquear um ou outro ponto da mesma. Disse, também, não entender que só naquele dia se torne pública uma ata de doze de novembro e acrescentou que lhe podem dizer que os assuntos foram tratados em minuta, mas as minutas também devem ser dadas a conhecer aos responsáveis/intervenientes. Além disso, e a terminar, afirmou que existem outros problemas mais complicados na ata que a seu tempo têm de ser devidamente esclarecidos.-----

---- Atenta a afirmação do Senhor Vereador, a Senhora Presidente da Câmara Municipal pediu ao

Senhor Vereador para concretizar, tendo o mesmo respondido que o futuro o dirá.-----

---- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E SEIS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E CATORZE, VIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DE DOIS MIL E CATORZE DO EXECUTIVO DOIS MIL E TREZE/DOIS MIL E DEZASSETE:-----

---- Foi presente, para aprovação, a **Ata n.º 28/2014 do Executivo 2013/2017**, da reunião ordinária realizada no passado dia vinte e seis de novembro, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, pela razão invocada na votação da ata anterior. O Senhor Vereador explicou, ainda, não ter qualquer problema quanto aos pontos da ata, mas também por considerar inadmissível que não tenha sido elaborada antes.-----

---- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DEZ DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E CATORZE, VIGÉSIMA NONA REUNIÃO DE DOIS MIL E CATORZE DO EXECUTIVO DOIS MIL E TREZE/DOIS MIL E DEZASSETE:-----

---- Foi presente, para aprovação, a **Ata n.º 29/2014 do Executivo 2013/2017**, da reunião ordinária realizada no passado dia dez de dezembro, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, pelo mesmo motivo das anteriores.-----

---- O Senhor Vereador aproveitou, ainda, para deixar uma pergunta à Senhora Presidente da Câmara Municipal. A propósito do processo de obras que tinha sido presente ao Executivo Municipal nessa reunião, em nome de Destilaria Levira, Lda., perguntou se a Senhora Presidente já tinha mandado verificar os trabalhos efetuados na destilaria.-----

---- Relativamente à questão do Senhor Vereador, a Senhora Presidente da Câmara Municipal disse que gostaria que o Senhor Vereador concretizasse a sua afirmação para depois poder mandar fiscalizar.-----

---- O Senhor Vereador, em resposta, disse que compete aos serviços de fiscalização fiscalizar e acrescentou que como não é fiscal nada tinha a concretizar.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal aproveitou para dar a conhecer que tinha sido feita uma comunicação ao Ministério do Ambiente relativa a uma descarga efetuada pela empresa responsável, nomeadamente nas proximidades da destilaria da Pedralva.-----

---- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DEZASSETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E CATORZE, TRIGÉSIMA REUNIÃO DE DOIS MIL E CATORZE DO EXECUTIVO DOIS MIL E TREZE/DOIS MIL E DEZASSETE:-----

---- Foi presente, para aprovação, a **Ata n.º 30/2014 do Executivo 2013/2017**, da reunião extraordinária realizada no passado dia dezassete de dezembro, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, pelo facto de não haver justificação para serem todas as atas agora submetidas a aprovação. Afirmou, ainda, que a ata em discussão não esclarece exatamente com que base, em termos de legalidade, foi atribuído um subsídio ao kickboxing, para

além de não se encontrar também esclarecido quanto ao que a mesma encerra no ponto relativo à empresa Seabras & Pais, Lda..-----

---- Relativamente ao primeiro ponto, a Senhora Presidente da Câmara Municipal disse que o Senhor Vereador tinha estado presente na reunião, o assunto tinha sido abordado e discutido e, desde logo, a deliberação de atribuição, nada mais havendo a acrescentar. Quanto ao segundo ponto, o Senhor Vereador não tinha estado presente, mas a ata transcrevia exatamente o que tinha sido analisado e deliberado sobre o assunto, pelo que nada mais havia a acrescentar neste momento sobre o mesmo.--

---- **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E QUATRO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E CATORZE, TRIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DE DOIS MIL E CATORZE DO EXECUTIVO DOIS MIL E TREZE/DOIS MIL E DEZASSETE:**-----

---- Foi presente, para aprovação, a Ata n.º 31/2014 do Executivo 2013/2017, da reunião ordinária realizada no passado dia vinte e quatro de dezembro, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

---- Apreciadas as atas, o Senhor Vereador, Dr. Jorge António Tavares de São José, esclareceu ter votado favoravelmente por estarem a votar o conteúdo das atas. Contudo, revelou subscrever o que tinha sido dito pelo Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, porquanto a ata deve ser aprovada na reunião seguinte. Disse compreender também os constrangimentos de tempo de quem tem de elaborar as atas, mas, por isso, considera que se deve agilizar o procedimento para serem aprovadas logo na reunião seguinte. A terminar, e apesar da opinião manifestada, esclareceu que a mesma não altera o seu sentido de voto, funcionando mais como uma recomendação.-----

---- **ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:**-----

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ENGENHEIRA MARIA TERESA BELÉM CORREIA CARDOSO:**-----

---- **1. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO MODELO DAS ATAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de alteração ao modelo das atas do Executivo Municipal, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Prevê o n.º 1, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que de cada reunião é lavrada ata, a qual contém um resumo do que de essencial nela se tiver passado, indicando, designadamente, a data e o local da sessão ou reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as decisões e deliberações tomadas e a forma e o resultado das respetivas votações, e, bem assim, o facto de a ata ter sido lida e aprovada.-----

---- Assim, considerando:-----

---- Que a Administração Pública deve pautar-se por critérios de eficiência, economicidade e celeridade;-----

---- Que o modelo de atas do Executivo Municipal de Anadia, até agora adotado, não contribui em nada para alcançar o desiderato referido no ponto anterior, tendo inclusive provocado atrasos na

elaboração da ata e conseqüentemente atrasos na sua aprovação;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe:-----

---- Que a Câmara Municipal delibere no sentido de que as atas das reuniões da Câmara Municipal de Anadia contenham um resumo do qual conste: a data e o local da reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as decisões e deliberações tomadas e a forma e o resultado das respetivas votações e, bem assim, o facto de a ata ter sido lida e aprovada;-----

---- Que das reuniões seja guardado um registo áudio, cuja cópia poderá ser requerida por qualquer membro do Executivo Municipal à Presidente da Câmara Municipal de Anadia, no caso de pretender a audição para acesso integral ou parcial da reunião.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, Prof. Litério Augusto Marques e Dr. Jorge António Tavares de São José, e da Senhora Vereadora, Dr.ª Lúcia Filipe Seabra, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, de alteração ao modelo das atas do Executivo Municipal.-----

---- O Senhor Vereador, Dr. Jorge António Tavares de São José, declarou que só não votou a favor da proposta pelo facto de a gravação áudio não se tornar pública.-----

---- O Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, declarou que também se abstinha, dado que não tinham ficado claras as regras de utilização da gravação áudio.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 2, do Artigo 57.º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- A introduzir a discussão da proposta, a Senhora Presidente da Câmara Municipal prestou alguns esclarecimentos relativamente ao modelo de atas que vem sendo adotado desde o início do mandato, referindo que o mesmo não contribui para cumprir os critérios de eficiência, economicidade e celeridade pelos quais se deve pautar a Administração Pública. Adiantou, assim, que as atas são bastante extensas, com uma transcrição muito rigorosa das intervenções, quando devem conter o que de essencial se passou nas reuniões.-----

---- Reconhecendo que desde o início do mandato foi seguido o modelo anteriormente em vigor e que não foi elaborado um regimento para o efeito, a Senhora Presidente da Câmara Municipal defendeu que, volvidos catorze meses desse início, não considera pertinente fazê-lo agora, pelo que submete à consideração do Executivo Municipal uma proposta de alteração ao modelo de atas, no sentido de agilizar a sua elaboração, tentando resumir o mais possível as intervenções, nomeadamente no período de antes da ordem do dia, por forma a que as mesmas contenham o que de essencial se passar nas reuniões.-----

---- Para uma primeira intervenção, tomou a palavra a Senhora Vereadora, Dr.ª Lúcia Filipe Seabra. A Senhora Vereadora referiu que, à partida, a fundamentação apresentada para a alteração ao modelo das atas das reuniões é um pouco redutora, porque invoca critérios de eficiência, economicidade e celeridade, que devem ser seguidos, no entanto, não pode, em nome dessas razões, deixar de cumprir

os princípios de transparência e legalidade democrática, concluindo que, em sua opinião, a celeridade se consegue fazendo resumos das intervenções e não acabando com elas.-----

---- Referiu, ainda, que os mandatos são diferentes e os agentes políticos são diferentes, pelo que devem ser tratados na sua individualidade. Por isso, sustentou que a fundamentação que cada agente dá ao seu voto tem interesse político. Contudo, adiantou que lhe parece que com o que está a ser proposto, de alguma forma, estão a tentar silenciar os Vereadores, quer seja da parte da oposição, quer da maioria, porquanto o facto de aparecer apenas o sentido de voto dos Vereadores não é o mesmo que apresentar as intervenções.-----

---- A terminar, considerou que se ganhava em fazer resumos das intervenções, ainda que não tenha percebido, da intervenção da Senhora Presidente da Câmara Municipal, se iria acabar com as intervenções ou fazer resumos das mesmas. Quanto à gravação, defendeu não estarem bem esclarecidas na proposta apresentada as normas para a sua utilização.-----

---- De seguida, interveio o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, que começou por referir que a proposta apresentada não é mais do que aquilo que a lei diz, pelo que declarou não concordar com a mesma por desnecessária.-----

---- Sobre a questão da gravação áudio, considerou que não irá alterar nada relativamente ao que atualmente é praticado. No entanto, defendeu que a mesma não está explícita, sendo omissa quanto à forma e quanto às normas de utilização.-----

---- Não deixou de dizer, também, que a Senhora Presidente da Câmara Municipal começa a fazer justiça a quem faz as atas, porquanto considera quase desumano exigir que se façam atas desta forma, as quais, perante um parlatório tão extenso, ao contrário do que diz a lei, também se tornam muito mais extensivas, porque há algumas atas que conseguem ter uma dezena, ou mais, de páginas de assuntos que não constam da ordem do dia. Adiantou, ainda, que é preciso dizer que essas intervenções têm regras, nomeadamente em termos de tempo, porque, isso sim, é que provoca o atraso na elaboração da ata.-----

---- A concluir, disse nada ter quanto à forma como são elaboradas as atas, mas quanto ao tempo que demoram a ser aprovadas e disponibilizadas publicamente. Aproveitou, ainda, para saudar a Senhora Presidente da Câmara Municipal por propor a gravação áudio, a qual, em sua opinião, pode, de certa maneira, ajudar nessa questão, num contexto de pacificação de alguma questão que possa suscitar dúvidas. Ainda assim, reiterou que o que menos falta é a proposta de alteração ao modelo de atas e acrescentou que o que mais falta faz é um modelo que dê resposta ao que é necessário.-----

---- Decorrida a intervenção do Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. Jorge António Tavares de São José, que declarou parecer-lhe bem que haja uma alteração à forma, pelo menos, de tempo que as atas demoram a ser elaboradas, por considerar que devem ser aprovadas na reunião seguinte, acrescentando, ainda, que acha bem que as atas sejam mais sucintas. Já quanto à questão do áudio, e apesar de achar bem que aconteça, considerou que a proposta é pouco esclarecedora. Explicou, assim, que devem existir regras para a sua utilização, porque, como todos saberiam, podem acontecer alterações das declarações e pode ser feito um

aproveitamento menos positivo do registo áudio.-----

---- De seguida, interveio o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, que, começando por declarar rever-se na intervenção da Senhora Vereadora, Dr.ª Lúcia Filipe Seabra, afirmou que não lhe suscita qualquer dúvida que o conteúdo da proposta decorre da lei. Não deixou, também, de reconhecer que tem existido, nos diversos Executivos, alguma benevolência em permitir uma descrição exaustiva das intervenções. No entanto, disse que não poderia deixar de referir que a questão do áudio, proposta pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, não está prevista na lei, ainda que a considere positiva. Por isso, disse tratar-se de uma matéria que lhe suscita algumas dúvidas, nomeadamente quanto à eventual necessidade de recolher o parecer prévio da comissão nacional de proteção de dados.-----

---- O Senhor Vereador defendeu, também, que as regras quanto à gravação áudio têm de ser muito explícitas para evitar situações menos positivas. Concordou, igualmente, que o modelo de atas que vem sendo seguido possa ser complicado para quem as elabora, todavia, considerou que o modelo proposto não é o ideal, recordando situações de algumas deliberações que foram tomadas, em que alguns Vereadores concordaram com o facto de o princípio ser positivo, e por isso votaram a favor, mas apresentaram algumas questões e críticas relativas ao assunto em discussão que ficaram a constar da ata. Por isso, defendeu, a terminar, que o modelo proposto não deve servir para cortar, de forma radical, as intervenções dos Senhores Vereadores e, nesse sentido, adiantou que deve existir algum consenso no modelo a adotar, ainda que a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal não seja totalmente esclarecedora, rematou.-----

---- Atentas as intervenções dos Senhores Vereadores, a Senhora Presidente da Câmara Municipal esclareceu que a proposta apresentada, para além de propor o registo áudio, propõe, igualmente, uma alteração ao modelo, que já vinha antecipando, recordou, e que decorre da própria lei.-----

---- Relativamente à questão levantada sobre a possibilidade, com recurso ao registo áudio, de adulteração de declarações, quando retiradas do contexto, a Senhora Presidente da Câmara Municipal esclareceu que a gravação tem como propósito registar o que é dito nas reuniões, para poder ser utilizada como suporte às intervenções dos membros do Executivo, quando dúvidas existirem, e acrescentou que obviamente não pode ser feita utilização das gravações sem prévia autorização das pessoas envolvidas. Adiantou, ainda, que existe a possibilidade de recurso à interrupção da gravação, a qual deve ser solicitada por forma a ficar devidamente registada em áudio, não deixando, contudo, de recomendar algum bom senso no recurso a essa faculdade. Reforçou, a concluir, que as gravações são para audição pessoal e não para fazer uso delas sem o consentimento do Executivo Municipal.-----

---- Retomando a palavra, o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, recomendou à Senhora Presidente da Câmara Municipal que esgote tudo o que a lei permite para não vir a ser incomodada, sem excluir, também, a possibilidade de elaboração de um regimento. Por fim, recomendou, igualmente, à Senhora Presidente para estudar uma maneira, e que os Senhores Vereadores aceitem também algum constrangimento, por forma a que a reunião siga normalmente, começando pelo

período de antes da ordem do dia.-----

---- O Senhor Vereador, Dr. Jorge António Tavares de São José, recuperou também a palavra para clarificar nada ter contra a gravação, mas ter sim muitas reservas quanto ao que estava a ser proposto, que pode levar a manipulações. Por isso, defende que a gravação deveria mesmo ser tornada pública, ficar de acesso livre ao público, à semelhança das atas, adiantou.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal reiterou que qualquer utilização da gravação para além do que fica registado em ata tem de ter a autorização do interessado e do Executivo. Adiantou, a concluir, que as atas passarão a transcrever, de uma forma mais resumida, as deliberações e as intervenções que forem feitas, nomeadamente no período de antes da ordem do dia, e que, em face do discutido e das dúvidas suscitadas, faria chegar a todos os elementos do Executivo Municipal, até à próxima reunião, as regras de utilização do registo áudio.-----

---- **2. PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DOS FUNDOS DE MANEIO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O ANO DOIS MIL E QUINZE:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta para constituição dos Fundos de Maneio da Câmara Municipal para o ano dois mil e quinze (2015), em cumprimento do disposto no Artigo quarto (4.º) do Regulamento dos Fundos de Maneio, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Nos termos do artigo quarto (4.º) do Regulamento dos Fundos de Maneio da Câmara Municipal, aprovado em reunião extraordinária do Executivo Municipal, realizada no dia trinta de outubro de dois mil e treze, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a seguinte constituição, desagregada por titular, rubrica orçamental e valor:-----

---- **Engenheiro José Carlos Morais Pinto Cardoso (Divisão de Qualidade, Ambiente e Gestão de Frota):**----- **€ 1.000,00**

---- 02/020121----- Outros Bens----- **€ 400,00**

---- 02/020225----- Outros Serviços----- **€ 600,00**

---- **Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo (Divisão de Desenvolvimento Organizacional):**----- **€ 1.000,00**

---- 02/020121----- Outros Bens----- **€ 200,00**

---- 02/020225----- Outros Serviços----- **€ 800,00**

---- **Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos (Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social):**----- **€ 1.750,00**

---- 02/020121----- Outros Bens----- **€ 1.500,00**

---- 02/020225----- Outros Serviços----- **€ 250,00**

---- No seguimento da proposta apresentada, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, também, que seja concedida autorização aos titulares dos fundos de maneio para realizarem despesas nos termos previstos no Regulamento dos Fundos de Maneio.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores

Vereadores, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, Dr. Jorge António Tavares de São José e Dr.ª Lúgia Filipe Seabra, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal para constituição dos Fundos de Maneio da Câmara Municipal para o ano dois mil e quinze (2015), e autorizar também os titulares dos respetivos fundos de maneio a realizar despesas nos termos previstos no Regulamento dos Fundos de Maneio da Câmara Municipal, aprovado em reunião extraordinária do Executivo Municipal, realizada no dia trinta de outubro de dois mil e treze.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade e aos serviços de tesouraria para conhecimento e procederem em conformidade, e às Divisões de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, de Desenvolvimento Organizacional, de Qualidade, Ambiente e Gestão de Frota e de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **3. PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER GENÉRICO FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO E/OU RENOVAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta para emissão de parecer genérico favorável à celebração e/ou renovação de contratos de prestação de serviços, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que o Executivo Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no sentido de emitir parecer favorável, nos termos do n.º 1, do artigo 6.º, do Decreto-lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, e do artigo n.º 22.º, da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, nas suas redações atuais, bem como com o disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, nos termos do invocado no n.º 11, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, e ainda do preceituado no artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, designadamente no seu n.º 12, com vista à aquisição de serviços e para os contratos cuja renovação venha a ocorrer antes da entrada em vigor da Portaria destinada a regulamentar a tramitação a que deve obedecer o mencionado pedido de parecer para a administração local, por estarem em questão situações de execução de trabalho não subordinado, para as quais se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público, até ao valor de setenta e cinco mil euros (€ 75.000,00), por contrato e sem prejuízo do procedimento que venha a ser adotado a nível de contratação pública.-----

---- Considerando o previsto no n.º 12, do artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para dois mil e quinze, e considerando que ainda não foi publicada a Portaria prevista no n.º 1, do artigo 6.º, do Decreto-lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro, e 80/2013, de 28 de novembro, o Executivo deliberou, por maioria, com os votos contra do Senhor Vereador, Dr. José

Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, e da Senhora Vereadora, Dr.ª Lúcia Filipe Seabra, e com a abstenção do Senhor Vereador, Dr. Jorge António Tavares de São José, emitir parecer genérico favorável, previsto no n.º 12, do artigo 75.º, da Lei n.º 83-B/2014, de 31 de dezembro, com vista à aquisição de serviços e para os contratos cuja celebração ou renovação ocorra durante o ano dois mil e quinze e antes da entrada em vigor da Portaria destinada a regulamentar a tramitação a que deve obedecer o mencionado pedido de parecer para a administração local, por estarem em questão situações de execução de trabalho não subordinado, para as quais se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público, até ao valor de setenta e cinco mil euros (€ 75.000,00) por contrato e sem prejuízo do procedimento que venha a ser adotado a nível de contratação pública.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- No período de análise e discussão do assunto, tomou a palavra a Senhora Vereadora, Dr.ª Lúcia Filipe Seabra, tendo referido que apesar de existir necessidade de alguma celeridade na celebração dos contratos, e de se falar que, à partida, o parecer é dado para situações diárias, o certo é que essas situações podem ser muito distintas e ter valorações completamente diferentes, podendo o valor dos contratos ascender a setenta e cinco mil euros. Assim, atendendo ao elevado valor pelo qual podem ser celebrados os contratos, e porque podem englobar situações muito distintas, a Senhora Vereadora considerou não ser prudente, nem ser salutar, retirar essa autorização da apreciação do Executivo Municipal, porque, dessa forma, perdem muito em retirá-las da discussão do órgão executivo e, daí, ser contra.-----

---- O Senhor Vereador, Dr. Jorge António Tavares de São José, declarou, numa breve intervenção, pensar que a proposta tem como objetivo agilizar os procedimentos, por isso, não via qualquer inconveniente.-----

---- O Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, de seguida, revelou que a sua preocupação não se prende tanto com o valor, mas com a possibilidade de o parecer a conceder poder vir a mascarar a contratação de pessoas e, para esse efeito, declarou, prontamente, não estar disponível. Declarou, ainda, considerar a proposta necessária ao desenvolvimento da atividade da Câmara Municipal, e votar favoravelmente, mas com a *nuance* de que sempre que se trate de contratação de serviço de pessoas, essa deva fazer parte do tal parecer prévio que a Câmara Municipal deve exigir.-

---- Numa breve resposta, a Senhora Presidente da Câmara Municipal esclareceu que sempre que está em causa a contratação de pessoas, obviamente que o procedimento a seguir é outro.-----

---- **4. PROPOSTA DE UTILIZAÇÃO DO SALDO DE GERÊNCIA DE DOIS MIL E CATORZE PARA CÁLCULO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso,

foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de utilização do saldo de gerência de dois mil e catorze para cálculo dos fundos disponíveis, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- A referida proposta de utilização do saldo de gerência de dois mil e catorze para cálculo dos fundos disponíveis é precedida de informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, com o seguinte teor:-----

---- "Refere o ponto vii) alínea f) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que os fundos disponíveis integram outros montantes autorizados nos termos do seu artigo 4.º.-----

---- No que se refere à utilização do saldo de gerência para cálculo dos fundos disponíveis, a DGAL, através do Manual de apoio à aplicação da LCPA ao subsetor da Administração Local, manifesta o seguinte entendimento: "Quando ao saldo de gerência de operações orçamentais do ano anterior, o mesmo pode ser utilizado para o cálculo dos fundos disponíveis, ao abrigo do previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do DL 127/2012 de 21 de junho, e tendo em conta a especificidade no que se refere à sua utilização na administração local, encontrando-se esta receita disponível para utilização a muito curto prazo, sendo esta utilização distinta da integração do saldo de gerência no orçamento que ocorre após a aprovação de contas".-----

---- Assim, considero pertinente que seja acrescido aos fundos disponíveis de janeiro do Município o saldo da execução orçamental da gerência do ano 2014 no valor de 5.100.045,51€ (cinco milhões, cem mil, quarenta e cinco euros e cinquenta e um cêntimos) conforme consta provisoriamente do Mapa de Fluxos de Caixa em anexo e apurados a esta data."-----

---- Atenta a informação técnica prestada, o Executivo deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador, Dr. Jorge António Tavares de São José, autorizar a utilização do saldo da execução orçamental da gerência do ano dois mil e catorze, no valor de cinco milhões, cem mil e quarenta e cinco euros e cinquenta e um cêntimos (€ 5.100.045,51), para cálculo dos fundos disponíveis do mês de janeiro do Município de Anadia.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **5. APPACDM DE ANADIA - FORMAÇÃO PRÁTICA EM CONTEXTO DE TRABALHO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, datada de nove de janeiro em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Sob a epígrafe "APPACDM de Anadia - Formação Prática em Contexto de Trabalho", a Chefe de Divisão presta a seguinte informação:-----

---- "A Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Anadia pergunta da disponibilidade de a Câmara Municipal aceitar um formando, Hugo Magalhães, para realização da componente de Formação Prática em Contexto de Trabalho (estágio), relativamente à qual se informa o seguinte:-----

---- A APPACDM de Anadia desenvolve cursos de formação profissional no âmbito da Medida 6.2 - Qualificação de Pessoas com Deficiência ou Incapacidade.-----

---- Estes cursos contemplam uma componente de Formação Prática em Contexto de Trabalho, com a duração de 1200 horas.-----

---- No curso de Operador(a) Agrícola, a instituição informa que dispõe de um formando, Hugo Magalhães, que manifestou interesse em realizar essa componente de formação nos serviços de manutenção (jardinagem) da Câmara Municipal de Anadia.-----

---- A APPACDM informa, assim, que, para o efeito, será celebrado um protocolo, entre as partes, no qual estarão explicitados os termos do referido estágio e as competências das partes envolvidas. Adianta, ainda, que no âmbito do processo, a Câmara Municipal não terá qualquer encargo com o formando, cabendo-lhe disponibilizar o espaço, as tarefas formativas e um tutor, que será a pessoa que diretamente se responsabiliza pelo formando e que faz a articulação com a APPACDM de Anadia.-----

---- Aproveito, ainda, para dar conta de que depois de consultado o Chefe de Divisão de Qualidade, Ambiente e Gestão de Frota, Engenheiro José Carlos Morais Pinto Cardoso, o Chefe de Divisão informou que existe disponibilidade para receber o estagiário em questão.-----

---- Nestes termos, parece-me, salvo melhor opinião, que a eventual celebração do sobredito protocolo consubstancia uma forma de apoio a atividades de natureza educativa, pelo que, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete ao órgão Executivo Municipal conceder esse apoio, o mesmo é dizer que competirá a tal órgão autorizar a celebração do protocolo em apreço.-----

---- Considero, ainda, que para se aferir da operacionalidade do supra mencionado protocolo, e para melhor decisão, deverá ser solicitada informação sobre a matéria em apreço à Divisão de Qualidade, Ambiente e Gestão de Frota."-----

---- Atenta a informação prestada no seguimento do pedido apresentado pela Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Anadia, e nos termos da competência prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração do Protocolo de Formação Prática em Contexto de Trabalho entre a APPACDM de Anadia e o Município de Anadia.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Chefe de Divisão de Qualidade, Ambiente e Gestão de Frota para promover a operacionalização do referido protocolo.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de

setembro.-----

---- 6. IPL - ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO - INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA - SOLICITAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR NO ÂMBITO DA GESTÃO E ANIMAÇÃO TURÍSTICA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social, Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos, datada de cinco de janeiro em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Na sequência do pedido apresentado pelo IPL - Escola Superior de Educação - Instituto Politécnico de Leiria, no sentido da realização de um estágio curricular, no âmbito do Curso de Gestão e Animação Turística, pelo aluno Rafael Cerveira Barandas, e articulando o conjunto de competências a desenvolver durante a realização do referido período de estágio com o conjunto de tarefas a desenvolver no âmbito da Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social, nomeadamente no campo da recreação e do lazer, o Chefe de Divisão é de opinião que existem as adequadas condições para que possa haver lugar ao deferimento da solicitação feita pelo IPL, anexando, para o efeito, uma proposta de protocolo de estágio a celebrar entre as partes.-----

---- Atenta a informação prestada no seguimento do pedido apresentado pelo IPL - Escola Superior de Educação - Instituto Politécnico de Leiria, e nos termos da competência prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração do Protocolo de Estágio entre aquele Instituto e o Município de Anadia.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Chefe de Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para promover a operacionalização do referido estágio.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 7. CENTRO DE APOIO SOCIAL DE VILA NOVA DE MONSARROS - PEDIDO DE APOIO PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE DE JOSÉ DUARTE CAMPOS MATOS:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Relativamente à sinalização efetuada pelo Centro de Apoio Social de Vila Nova de Monsarros, e respetivo pedido de apoio para melhoria das condições de habitabilidade de José Duarte Campos Matos, a Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, resultado da análise efetuada à situação

socioeconómica do requerente, e de acordo com o que foi observado, considera que o pedido apresentado, para intervenção na habitação onde reside José Duarte Campos Matos, se enquadra no *Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações*, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, nomeadamente no Artigo Quinto (*Tipos de Apoio*), Ponto Um (*Apoios Económicos*), alínea um ponto um: "Para apoio à melhoria do alojamento através da concessão de materiais para obras de beneficiação e pequenas reparações, sempre que as habitações tenham comprometidas as condições mínimas de habitabilidade", e no Artigo Oitavo (*Da participação no domínio da ação social*); Ponto Dois (*Prestação de serviços*): "A Câmara Municipal de Anadia decide os meios mais adequados de participação de outros apoios, mediante a análise da situação económica/social dos indivíduos e agregados familiares".-----

---- No seguimento da informação social prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, e em cumprimento do despacho exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, no sentido de solicitar informação técnica sobre intervenção a realizar e quantificação dos trabalhos, bem como orçamentação, o Técnico Superior, Engenheiro João Pedro Alves Santiago, e o Técnico Superior, Arquiteto Rui Miguel Rosmaninho Gonçalves, informam, após vistoria ao local, que se trata de uma habitação de um piso, que não reúne condições de habitabilidade, e enunciam as principais falhas da habitação, com suporte fotográfico. Propõem, igualmente, os trabalhos a executar, de modo a dotar a habitação das mínimas condições de habitabilidade, anexando uma proposta de orçamento para a realização desses trabalhos.-----

---- Entretanto, solicitado o parecer da Junta de Freguesia de Vila Nova de Monsarros face à intervenção a realizar, e solicitada também informação sobre as condições socioeconómicas do agregado familiar de José Duarte Campos Matos, o Presidente da Junta de Freguesia informa que o caso está devidamente sinalizado pela Junta de Freguesia, inclusivamente com visitas efetuadas ao local a fim de verificar e confirmar as condições precárias de habitabilidade, concluindo tratar-se de uma intervenção de carácter social, que tem vindo a ser tratada em estreita colaboração com o Centro de Apoio Social de Vila Nova de Monsarros e ainda de muito perto pela ADRA - Associação Adventista para o Desenvolvimento de Recursos e Assistência de Vila Nova de Monsarros.-----

---- Relativamente à proposta de orçamento anexa à informação prestada pelos Técnicos, o Presidente da Junta de Freguesia informa que o valor global do mesmo (seis mil oitocentos e sessenta euros) inclui todos os materiais necessários à execução dos trabalhos propostos, mas acrescenta que depois da angariação de materiais promovida pela Junta de Freguesia e pelas duas Instituições (CASVNM e ADRA), com um valor estimado de mil e trinta euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a deduzir ao montante global daquela proposta de orçamento, o valor final da proposta de orçamento poderá ser de cinco mil oitocentos e trinta euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

---- O Presidente da Junta de Freguesia dá, ainda, a conhecer que, para além de outras ajudas que poderão vir a ser confirmadas, existe a vontade real, da parte da ADRA, de poder vir a intervir na realização de operações de limpeza, antes e depois das obras, e, a concluir, considera que para o

desenvolvimento do processo burocrático de ajuda poderá ser utilizado o Centro de Apoio Social, manifestando, contudo, a total disponibilidade da Junta de Freguesia para o apoio em tudo o que for tido por conveniente.-----

---- Atentas as informações técnicas prestadas e o parecer emitido pelo Presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova de Monsarros, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propôs a atribuição de uma verba ao Centro de Apoio Social de Vila Nova de Monsarros, até ao valor de cinco mil oitocentos e trinta euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para fazer face à intervenção a realizar na habitação de José Duarte Campos Matos.-----

---- Analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, apoiar financeiramente uma pequena intervenção a realizar na habitação de José Duarte Campos Matos, atribuindo uma verba ao Centro de Apoio Social de Vila Nova de Monsarros, até ao valor de cinco mil oitocentos e trinta euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para fazer face a essa intervenção.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL:**-----

---- **SERVIÇOS DE TAXAS E LICENÇAS:**-----

---- **1. JÚLIO DE OLIVEIRA AZENHA - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONCEDIDO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO COMERCIAL DESIGNADO PELA LETRA "E", SITO NO EDIFÍCIO DO MERCADO MUNICIPAL:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Júlio de Oliveira Azenha, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária realizada no dia vinte e seis de novembro de dois mil e catorze, através da qual o Executivo Municipal aceitou a rescisão do contrato de concessão de exploração do espaço comercial designado pela letra "E", localizado no Mercado Municipal de Anadia, solicitada por Júlio de Oliveira Azenha, e concedeu ao concessionário o prazo até trinta e um de dezembro de dois mil e catorze para efetuar o pagamento do valor em dívida respeitante à taxa devida pela ocupação do referido espaço comercial, o concessionário solicita a prorrogação do prazo concedido para pagamento da sobredita taxa, por um período de trinta dias, assumindo o compromisso de liquidar o valor em dívida dentro desse prazo.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de prorrogação apresentado por Júlio de Oliveira Azenha, concedendo-lhe o prazo de trinta dias, contados da presente deliberação, para efetivar o pagamento do valor em dívida, respeitante à taxa

devida pela ocupação do espaço comercial designado pela letra "E", sito no Mercado Municipal de Anadia.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de taxas e licenças da Divisão de Desenvolvimento Organizacional para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **2. CÂNDIDO TEIXEIRA FIGUEIREDO - INFORMAÇÃO SOBRE INTENÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO DA DÍVIDA RESPEITANTE À TAXA DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO COMERCIAL DESIGNADO PELA LETRA "A", SITO NO EDIFÍCIO DO MERCADO MUNICIPAL:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada por Cândido Teixeira Figueiredo, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- No seguimento da deliberação tomada em reunião extraordinária realizada no dia cinco de novembro de dois mil e catorze, e da comunicação remetida na sequência de reunião entretanto havida entre a Senhora Presidente da Câmara Municipal e o munícipe Cândido Teixeira Figueiredo, e uma vez que em trinta e um de agosto de dois mil e catorze caducou o Alvará de Concessão pela ocupação do espaço comercial designado pela letra "A", sito no Mercado Municipal de Anadia, vem o concessionário, em cumprimento do disposto no n.º 2, do artigo 10.º do Regulamento de Ocupação e Utilização dos espaços comerciais exteriores ao Edifício do Mercado Municipal de Anadia, manifestar o interesse em celebrar contrato de arrendamento para ocupação do sobredito espaço comercial e apresentar uma proposta para efetuar o pagamento do valor em dívida, respeitante à taxa devida pela ocupação do mesmo, em prestações mensais de cinquenta euros.-----

---- Atenta a proposta apresentada por Cândido Teixeira Figueiredo, para efetuar o pagamento do valor em dívida, respeitante à taxa devida pela ocupação do espaço comercial designado pela letra "A", sito no Mercado Municipal de Anadia, em prestações mensais de cinquenta euros, o Executivo deliberou, por unanimidade, indeferir a mesma, responsabilizando-se a Senhora Presidente da Câmara Municipal por informar o concessionário de que terá de proceder ao pagamento da totalidade da dívida, até ao próximo dia trinta e um de janeiro em curso, sendo que, não o fazendo, não será celebrado o respetivo contrato de arrendamento, devendo, nesse caso, entregar prontamente as chaves e o espaço comercial completamente devoluto.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de taxas e licenças da Divisão de Desenvolvimento Organizacional para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **SERVIÇO DE NOTARIADO:**-----

---- **1. CAMPO DE RUGBY DA MOITA - COMPRA DE TERRENOS:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Na sua informação, a Chefe de Divisão dá a conhecer que o Executivo Municipal, em sua reunião realizada a vinte e um de dezembro de mil novecentos e oitenta e oito, deliberou ordenar a celebração de um contrato promessa com vista à aquisição de um terreno pertencente a Maximino Ferreira Martins, inscrito na matriz rústica da freguesia de Moita sob o artigo número seis mil novecentos e dois (6902), pelo valor de quarenta e cinco mil escudos, para futura implantação do Campo de Rugby da Moita.-----

---- Informa, igualmente, que o referido contrato promessa foi celebrado em catorze de fevereiro de mil novecentos e oitenta e nove, tendo sido recebida a totalidade do preço nesse mesmo ato, mas adianta que até à presente data não foi celebrada a respetiva escritura pública.-----

---- Acrescenta, ainda, que, no final do passado mês de dezembro, a Senhora D. Maria Aurora da Silva Araújo Martins, cabeça de casal da herança aberta por óbito de Maximino Ferreira Martins, compareceu no serviço de notariado, solicitando a celebração da escritura pública do dito prédio, que constatou ainda integrar a referida herança-----

---- Por fim, dá conta que a referida cabeça de casal apresentou todos os documentos que lhe foram solicitados pelo serviço de notariado. No entanto, e para efeitos de legalização da compra e venda do sobredito prédio, a Chefe de Divisão informa que se torna necessário proceder a um aditamento do teor da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, na reunião de vinte e um de dezembro de mil novecentos e noventa e oito, por forma a constar que os vendedores do Artigo Rústico número seis mil novecentos e dois, da Freguesia de Moita, são Maria Aurora da Silva Araújo Martins, viúva, Ana Margarida Araújo Martins Casimiro, casada com Ângelo Miguel da Fonseca Casimiro, e Carla Alexandra Araújo Martins, solteira, maior, únicos herdeiros de Maximino Ferreira Martins, conforme consta da Escritura de Habilitação apresentada.-----

---- Atenta a informação técnica prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aditar o teor da deliberação tomada na reunião realizada a vinte e um de dezembro de mil novecentos e noventa e oito, no sentido de constarem como vendedores do Artigo Rústico número seis mil novecentos e dois (6902), da Freguesia de Moita, Maria Aurora da Silva Araújo Martins, viúva, Ana Margarida Araújo Martins Casimiro, casada com Ângelo Miguel da Fonseca Casimiro, e Carla Alexandra Araújo Martins, solteira, maior, únicos herdeiros de Maximino Ferreira Martins, conforme consta da Escritura de Habilitação apresentada, a fim de se proceder à celebração da respetiva escritura pública.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço de notariado da Divisão de Desenvolvimento Organizacional para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir

efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTROLO ORÇAMENTAL:**-----

---- **SERVIÇO COMERCIAL:**-----

---- **1. PEDIDOS AO ABRIGO DO NÚMERO DOIS (N.º 2) DO ARTIGO TRIGÉSIMO (30.º) DO REGULAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de nove de janeiro em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Sob a epígrafe "Pedidos ao abrigo do n.º 2 do art.º 30.º do Regulamento de Abastecimento de Água", o Chefe de Divisão presta a seguinte informação:-----

---- "De acordo com o Regulamento de Abastecimento de Água, o excesso de consumo de água, devido a comprovada rotura, poderá, a requerimento do consumidor ser debitado ao preço do escalão tarifário correspondente ao consumo médio, calculado de acordo com as regras previstas no seu artigo 45.º.-----

---- Face ao exposto, e para deliberação do Executivo Municipal, junto se remete uma listagem com os pedidos recebidos, onde consta a identificação do cliente, os metros cúbicos de água a faturar e o correspondente escalão médio.-----

---- Sendo o que me cumpre informar, à consideração superior."-----

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com aquela informação e, de acordo com o número dois (n.º 2) do artigo trigésimo (30.º) ("*Gastos de água nos sistemas prediais*") do Regulamento de Distribuição de Água, autorizar que o excesso de consumo de água dos consumidores identificados na lista anexa à sobredita informação, devidamente comprovado pelos serviços de águas, seja debitado ao preço do escalão tarifário correspondente ao consumo médio, calculado de acordo com as regras previstas no artigo quadragésimo quinto (45.º) do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **2. PEDIDOS DE PAGAMENTO FRACIONADO DAS FATURAS REFERENTES AOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, RECOLHA DE ÁGUAS RESIDUAIS E RESÍDUOS SÓLIDOS:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão

Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de nove de janeiro em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Sob a epígrafe "Pedidos para pagamentos fracionados", o Chefe de Divisão informa a Senhora Presidente da Câmara Municipal do seguinte:-----

---- "Neste momento de dificuldade económica para muitas famílias, assiste-se a um aumento do número de pedidos de pagamentos fracionados das faturas referentes ao serviço de abastecimento de água, recolha de águas residuais e resíduos sólidos.-----

---- Face ao exposto, e para deliberação do Executivo Municipal, junto se remete o pedido de pagamento do valor do ramal de saneamento em oito prestações em virtude de se encontrar desempregado, apresentado por Manuel de Barros Louro, residente em Paredes do Bairro.-----

---- Esta possibilidade é omissa em termos dos regulamentos em vigor, razão porque deverá ser objeto de deliberação do Executivo Municipal.-----

---- Sendo o que me cumpre informar, à consideração superior."-----

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, e atendendo ao motivo invocado pelo requerente, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar Manuel de Barros Louro a proceder ao pagamento da tarifa relativa ao ramal de saneamento, para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação à rede pública, em oito prestações.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.-

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **SERVIÇOS DE PATRIMÓNIO:**-----

---- **1. ANA RITA MIRA DA COSTA E SILVA E RICARDO JORGE FREITAS DOS SANTOS - PEDIDO DE AQUISIÇÃO DA FRAÇÃO DESIGNADA PELA LETRA "H", LOCALIZADO NO EDIFÍCIO RAÇA VISCONDE SEABRA, SITO EM ANADIA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Ana Rita Mira da Costa e Silva e Ricardo Jorge Freitas dos Santos, e a consequente informação prestada pelos serviços de património, que se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se em anexo à presente minuta.-----

---- Os requerentes solicitam a apreciação da proposta de aquisição, por ajuste direto, da fração identificada com a letra "H", localizada no Edifício Praça Visconde Seabra, sito em Anadia, de acordo com deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia dez de julho de dois mil e catorze.-----

---- Relativamente ao pedido apresentado, a Técnica Superior, Dr.ª Ana Paula Mendes, informa que os requerentes reúnem os requisitos exigidos no regulamento de hasta pública de alienação de doze

frações do Edifício Praça Visconde Seabra, para a aquisição da fração designada pela letra "H" (T4), pelo valor base de licitação, com dez por cento de desconto jovem (noventa e nove mil euros). Acrescenta, ainda, que o Executivo deliberou, na sua reunião de dez de julho de dois mil e catorze, alienar, por ajuste direto, até ao final de dois mil e catorze, as frações do Edifício Praça Visconde Seabra, sito em Anadia, mantendo as regras previstas no regulamento de hasta pública realizada no dia quinze de maio de dois mil e catorze. Por fim, informa que o pedido apresentado deu entrada nos serviços em trinta e um de dezembro de dois mil e catorze, portanto, dentro do limite estipulado para o efeito.-----

---- Analisado o pedido e a conseqüente informação prestada pelos serviços de património, e atenta a deliberação tomada em reunião ordinária realizada no dia dez de julho último, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado por Ana Rita Mira da Costa e Silva e Ricardo Jorge Freitas dos Santos e alienar, por ajuste direto, a fração designada pela letra "H", correspondente ao apartamento T4 localizado no primeiro andar esquerdo do Edifício Praça Visconde Seabra, sito em Anadia, inscrita na matriz predial urbana da Freguesia de União das Freguesias de Arcos e Mogofores, sob o artigo número dois mil quatrocentos e sessenta e quatro (2464), e descrita na Conservatória do Registo Predial de Anadia sob o número dois mil oitocentos e trinta e cinco - H (2835-H), pelo valor de noventa e nove mil euros, já com a dedução dos dez por cento de desconto previsto para jovens com idades compreendidas entre os dezoito e os trinta e cinco anos.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de património da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, CULTURAL E SOCIAL:**-----

---- **SERVIÇO CULTURAL E SOCIAL:**-----

---- **1. QUADRAGÉSIMA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR ANABELA DE JESUS MARTINS - REAVALIAÇÃO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, no âmbito da reavaliação (de acordo com o previsto no Artigo Sétimo (7.º) do Regulamento do Fundo Social) efetuada à quadragésima candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Anabela de Jesus Martins, residente na Rua do Castelo, no lugar de São João de Azenha, freguesia de Sangalhos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Resultado da reavaliação da candidatura, efetuada em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia nove de abril de dois mil e catorze, e

no seguimento da sua informação prestada à altura, a Técnica informa que as condições de vida do agregado familiar da candidata sofreram alterações significativas até ao momento e dá conta das mesmas.-----

---- Perante a aprovação inicial daquela quadragésima candidatura, e de acordo com o Regulamento do Fundo Social em vigor, sendo o rendimento *per capita* do agregado familiar inferior a cinquenta por cento do valor da pensão social (do regime não contributivo), a Técnica considera ser enquadrável um novo apoio no âmbito da medida Fundo Social, salientando que a situação de desemprego vivida anteriormente pelos dois elementos maiores do agregado familiar contribuiu para o agravamento da sua condição de vida, nomeadamente na situação habitacional (rendas em atraso). Face às informações prestadas, submete à consideração do Executivo a decisão a tomar.-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, no âmbito da reavaliação efetuada à Quadragésima Candidatura ao Fundo Social Municipal, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Anabela de Jesus Martins, por mais seis meses, atribuindo-lhe uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês imediatamente seguinte ao correspondente à atribuição da última verba, de acordo com o Artigo Décimo Primeiro (11.º) do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral, em cumprimento do Artigo Oitavo (8.º) do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **2. SEXAGÉSIMA QUARTA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR FERNANDA HENRIQUES CARMO - REAVALIAÇÃO:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, no âmbito da reavaliação (de acordo com o previsto no Artigo Sétimo (7.º) do Regulamento do Fundo Social) efetuada à sexagésima quarta candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Fernanda Henriques Carmo, residente na Rua Alves Barbosa, no lugar e freguesia de Sangalhos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Resultado da reavaliação da candidatura, efetuada em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião extraordinária realizada no dia nove de trinta de julho de dois mil e catorze, e no seguimento da sua informação prestada à altura, a Técnica informa que as condições de vida do agregado familiar da candidata não sofreram alterações significativas até ao momento.-----

---- Perante a aprovação inicial daquela sexagésima quarta candidatura, e de acordo com o Regulamento do Fundo Social em vigor, sendo o rendimento *per capita* do agregado familiar inferior a cinquenta por cento do valor da pensão social (do regime não contributivo), a Técnica considera ser enquadrável um novo apoio no âmbito da medida Fundo Social. Face às informações prestadas, submete à consideração do Executivo a decisão a tomar.-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, no âmbito da reavaliação efetuada à Sexagésima Quarta Candidatura ao Fundo Social Municipal, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Fernanda Henriques Carmo, por mais seis meses, atribuindo-lhe uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês imediatamente seguinte ao correspondente à atribuição da última verba, de acordo com o Artigo Décimo Primeiro (11.º) do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral, em cumprimento do Artigo Oitavo (8.º) do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **3. VII EDIÇÃO DO CONCURSO MUNICIPAL DE POESIA "LETRAS DA PRIMAVERA":**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta para realização da VII Edição do Concurso Municipal de Poesia "Letras da Primavera", que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- A referida proposta é precedida de uma informação prestada pela Técnica Superior, Dr.ª Sónia Marisa Marques Almeida, datada de sete de janeiro em curso. A Técnica começa por informar que no âmbito da celebração do Dia Mundial da Poesia, comemorado a vinte e um de março, a Câmara Municipal de Anadia tem promovido, anualmente, desde dois mil e nove, o Concurso Municipal de Poesia "Letras da Primavera". Acrescenta que com a realização desta iniciativa, se pretende, por um lado, incentivar práticas de escrita criativa e, por outro, valorizar a Poesia enquanto expressão literária.-----

---- Dada a adesão manifestada nos anos anteriores, a Técnica propõe a realização da VII Edição. Considerando que um dos temas eleitos pelo Município de Anadia para o ano dois mil e quinze é "Anadia, na história e no mundo", a Técnica propõe, igualmente, que esta VII Edição seja subordinada ao tema "Anadia".-----

---- Assim, a Técnica Superior submete à consideração superior a aprovação da proposta de realização da VII Edição do Concurso Municipal de Poesia "Letras da Primavera", subordinada ao tema "Anadia", e, por conseguinte, das respetivas Normas de Participação que a enquadram, apenas

à sua informação.-----

---- Considerada a informação técnica prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada para realização da VII Edição Concurso Municipal de Poesia "Letras da Primavera", subordinada ao tema "Anadia", e as respetivas Normas de Participação que a enquadram, e autorizar a realização da despesa associada ao desenvolvimento do Concurso.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social e à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **DESPACHOS E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**-----

---- **1. "BENEFICIAÇÃO DE DIVERSAS ZONAS INDUSTRIAIS - PARAIMO" - DESPACHO DE DETERMINAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento, o despacho por si exarado no âmbito da obra designada por "Beneficiação de Diversas Zonas Industriais - Paraimo", que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- Datado de sete de janeiro de dois mil e quinze, a Senhora Presidente da Câmara Municipal exarou o seguinte despacho:-----

---- "Nos termos da alínea f), do n.º 1, do Art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, competência que me foi delegada por deliberação da Câmara Municipal em sua reunião realizada a 24 de outubro de 2013, conjugada com o n.º 4, do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, retificado e republicado pelo Decreto-lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, e considerando que:-----

---- - no prazo estipulado para apresentação dos documentos de habilitação, a empresa que apresentou a proposta ordenada em 1.º lugar não apresentou os mesmos, nem notificou a Câmara Municipal de qualquer impedimento para tal facto;-----

---- - no pretérito dia 24 de dezembro foi concedido à empresa adjudicatária o prazo de 3 dias (úteis) para se pronunciar, por escrito, no âmbito da Audiência Prévia, relativamente à não apresentação de tais documentos, sendo que neste prazo a empresa Construções Albino de Sousa, Lda. não apresentou qualquer documento, nem notificou a Câmara Municipal de qualquer impedimento para tal facto.-----

---- Assim, determino:-----

---- - a adjudicação da empreitada de "Beneficiação de Diversas Zonas Industriais - Paraimo" à empresa Vitor Almeida & Filhos, S.A., pelo valor de 549.856,84 € (quinhentos e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis euros e oitenta e quatro cêntimos) + IVA, com prazo de execução de 5

meses, que apresentou a proposta ordenada em 2.º lugar, nos termos do n.º 4 do art.º 86.º do CCP, uma vez que a não apresentação dos documentos de habilitação determina a caducidade da adjudicação de acordo com a alínea a) do n.º 1 do art.º 86.º do Código de Contratação Pública (CCP), aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de janeiro (na redação atual); e-----
---- - que se efetue a comunicação deste facto ao INCI (n.º 5 do art.º 86.º do CCP).-----
---- À próxima reunião para conhecimento."-----

---- O Executivo tomou conhecimento do despacho exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, em sete de janeiro de dois mil e quinze, de determinação de adjudicação da empreitada designada por "Beneficiação de Diversas Zonas Industriais - Paraimo".-----

---- 2. RELAÇÃO DOS DESPACHOS EXARADOS NOS PROCESSOS A CORRER TERMOS NOS SERVIÇOS DE GESTÃO URBANÍSTICA DA DIVISÃO DE PLANEAMENTO E URBANISMO, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE DEZANOVE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E CATORZE E NOVE DE JANEIRO DE DOIS MIL E QUINZE:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação dos despachos exarados nos diversos processos que correm termos nos serviços de gestão urbanística da Divisão de Planeamento e Urbanismo, no período compreendido entre dezanove de dezembro de dois mil e catorze e nove de janeiro de dois mil e quinze, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da relação dos despachos exarados nos diversos processos que correm termos nos serviços de gestão urbanística da Divisão de Planeamento e Urbanismo, no período compreendido entre dezanove de dezembro de dois mil e catorze e nove de janeiro de dois mil e quinze.-----

---- 3. APURAMENTO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS (MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E QUINZE) E PAGAMENTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E CATORZE:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foram apresentados, para conhecimento do Executivo, o mapa com o apuramento dos fundos disponíveis, referentes ao mês de janeiro de dois mil e quinze, e que apresenta o valor positivo de três milhões, seiscentos e trinta e seis mil, cento e vinte e seis euros e dezasseis cêntimos (€ 3.636.126,16), e o mapa com o registo dos pagamentos efetuados durante o mês de dezembro de dois mil e catorze, que totalizam o valor de dois milhões, sessenta e quatro mil e vinte e três euros e seis cêntimos (€ 2.064.023,06), referentes às ordens de pagamento constantes da relação apresentada, que se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- O Executivo tomou conhecimento do mapa com o apuramento dos fundos disponíveis, referentes ao mês de janeiro de dois mil e quinze, e do mapa com o registo dos pagamentos efetuados durante o mês de dezembro de dois mil e catorze.-----

---- 4. MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA DOIS MIL E CATORZE:----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de trinta e um de dezembro de dois mil e catorze, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.-----

---- Sob a epígrafe "Modificação aos Documentos Previsionais para 2014", o Chefe de Divisão informa a Senhora Presidente da Câmara Municipal do seguinte:-----

---- "Para a competente decisão junto se remete uma proposta de modificação aos Documentos Previsionais para o ano de 2014. Esta proposta de modificação, mais concretamente uma alteração, encontra-se elaborada de acordo com o disposto no ponto 8.3.1.4 do POCAL e inclui reforços de dotações orçamentais da despesa necessárias para o desenrolar da atividade municipal, tendo como contrapartida a diminuição de outras rubricas da despesa com dotação em excesso face ao previsto realizar.-----

---- Esta alteração orçamental contempla a alteração n.º 12 ao orçamento da despesa.-----

---- Em mapas anexos encontra-se evidenciada a modificação proposta.-----

---- Sendo o que me cumpre informar, à consideração superior."-----

---- Dos mapas apensos à informação prestada pelo Chefe de Divisão, consta a Modificação ao Orçamento (Alteração número doze (12) aos documentos da despesa), do Ano Económico dois mil e catorze (2014), nos montantes definidos nos respetivos documentos que se encontram anexos à presente deliberação.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da modificação promovida aos Documentos Previsionais para o ano de dois mil e catorze (2014), que consta de uma Modificação ao Orçamento (Alteração número doze (12) aos documentos da despesa), do Ano Económico dois mil e catorze (2014), conforme consta dos documentos anexos à presente deliberação e que da mesma fazem parte integrante, para todos os efeitos legais.-----

---- 5. MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA DOIS MIL E QUINZE:----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de dois de janeiro em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.-----

---- Sob a epígrafe "Modificação aos Documentos Previsionais para 2015", o Chefe de Divisão informa a Senhora Presidente da Câmara Municipal do seguinte:-----

---- "Por força da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro a proposta de Orçamento Municipal e restantes mapas que o integram para o ano seguinte têm que ser presentes para aprovação da Assembleia Municipal até ao dia 31 de outubro. Verifica-se a existência de um hiato temporal significativo entre a data da obrigatoriedade da sua elaboração e a sua entrada em vigor, sendo superior a dois meses.-

---- Considerando que durante este período de tempo existe um orçamento em execução, que por vários motivos, a maior parte dos quais alheios ao município, verificam-se alterações significativas em relação aos valores e rubricas de compromissos não satisfeitos - faturados e pagos, ou cabimentos não comprometidos e que têm obrigatoriedade de transitarem de ano, existindo a necessidade de o novo orçamento acomodar estes valores.-----

---- Neste âmbito, e para a competente decisão junto se remete uma proposta de modificação aos Documentos Previsionais para o ano de 2015. Esta proposta de modificação, mais concretamente uma alteração, encontra-se elaborada de acordo com o disposto no ponto 8.3.1.4 do POCAL e inclui reforços de dotações orçamentais da despesa necessárias para o desenrolar da atividade municipal e acomodação dos compromissos e cabimentos do ano anterior, tendo como contrapartida a diminuição de outras rubricas da despesa com dotação em excesso face ao previsto realizar no ano por já se encontrar realizado no ano anterior, caso da EDP, bem como de reafectação de verbas afetas aos projetos de ampliação e remodelação das redes de abastecimento de água e postos de cloragem.-----

---- Esta alteração orçamental contempla a alteração n.º 1 ao orçamento da despesa, bem como a alteração n.º 1 às grandes opções do plano (GOP).-----

---- Em mapas anexos encontra-se evidenciada a modificação proposta.-----

---- Sendo o que me cumpre informar, à consideração superior."-----

---- Dos mapas apensos à informação prestada pelo Chefe de Divisão, consta a Modificação ao Orçamento (Alteração número um (01) aos documentos da despesa), e Modificações às Grandes Opções do Plano - GOP (PPI e AMR) (Alteração número um (01)), do Ano Económico dois mil e quinze (2015), nos montantes definidos nos respetivos documentos que se encontram anexos à presente deliberação.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da modificação promovida aos Documentos Previsionais para o ano de dois mil e quinze (2015), que consta de uma Modificação ao Orçamento (Alteração número um (01) aos documentos da despesa), e de às Grandes Opções do Plano - GOP (PPI e AMR) (Alteração número um (01)), ambas do Ano Económico dois mil e quinze (2015), conforme consta dos documentos anexos à presente deliberação e que da mesma fazem parte integrante, para todos os efeitos legais.-----

---- **6. TRIBUNAL CENTRAL ADMINISTRATIVO NORTE - NOTIFICAÇÃO DE ACÓRDÃO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a notificação remetida pelo Tribunal Central Administrativo Norte, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.-----

---- O Tribunal Central Administrativo Norte remete uma Notificação de Acórdão relativamente ao processo n.º 644/14.3BEAVR, através do qual o Município de Anadia interpôs recurso jurisdicional da decisão proferida pelo TAF de Aveiro, em doze de setembro de dois mil e catorze, que julgou improcedente a providência cautelar de suspensão de eficácia intentada contra o Ministério da Educação e Ciência, com vista à suspensão de eficácia do despacho proferido em dezanove de junho

de dois mil e catorze, pelo Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, que, entre outros, determinou o encerramento das EB n.º 1 de Vilarinho do Bairro e EB de Samel, Anadia.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da Notificação de Acórdão remetida pelo Tribunal Central Administrativo Norte.-----

---- **ALTERAÇÃO DE PRESENÇAS - SENHOR VEREADOR, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:**-----

---- O Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, ausentou-se da reunião, quando eram doze horas e quinze minutos.-----

---- **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO:**-----

---- **SENHOR VEREADOR, DR. JOSÉ MANUEL FERREIRA NUNES RIBEIRO:**-----

---- Uma vez concluídos os assuntos da ordem do dia, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, pediu então a palavra para apresentar algumas questões.-----

---- Relativamente ao projeto promovido, em conjunto, pela Universidade de Aveiro e pelos onze municípios da CIRA, designado por Laboratório do Empreendedorismo - *Labe Aveiro Region*, e que se encontra integrado na IERA - Incubadora de Empresas da Região de Aveiro, o Senhor Vereador constatou que o mesmo é constituído por cinco fases: Sessões de Divulgação (a realizar em Vagos), Workshops Temáticos, Candidaturas, Laboratórios de Ideias e Validação das Ideias de Negócio. Uma vez que o Município de Anadia acaba por nunca ser referenciado no projeto, perguntou à Senhora Presidente da Câmara Municipal qual o motivo para o Município de Anadia não ser enquadrado nisso.-----

---- Entretanto, e a propósito da BTL, que terá lugar no próximo mês, o Senhor Vereador perguntou se o Município de Anadia vai participar no certame e, em caso afirmativo, em que termos e quais os produtos turísticos que vai apresentar.-----

---- A respeito da FITUR, um evento mais importante que a BTL, com início previsto para o dia vinte e oito de janeiro em curso, o Senhor Vereador perguntou à Senhora Presidente da Câmara Municipal se o Município de Anadia participa, em que moldes, se no âmbito da Entidade Turismo do Centro, ou, eventualmente, da CIRA.-----

---- Por fim, e relativamente à iniciativa *Mayors Adapt*, o Senhor Vereador solicitou à Senhora Presidente da Câmara Municipal para esclarecer qual o ponto de situação e se já houve ou não assinatura da declaração.-----

---- Para responder às questões apresentadas pelo Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, começou por intervir o Senhor Vereador, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio. A respeito da questão da BTL, o Senhor Vereador deu a conhecer que o Município de Anadia se encontra a estudar a forma como irá participar no certame, de entre três soluções: através de participação isolada; no âmbito da Rota dos Vinhos de Portugal e com o Turismo de Portugal.-----

---- Sobre a FITUR, a segunda maior Feira de Turismo da Europa, a seguir à de Berlim, o Senhor Vereador adiantou que o Município de Anadia está a analisar uma solução para participar, mas

sempre com o Turismo de Portugal, por forma a ganhar escala.-----

---- Relativamente ao Laboratório do Empreendedorismo - *Labe Aveiro Region*, o Senhor Vereador deu a conhecer que precisamente no dia seguinte iria decorrer a apresentação do projeto na WRC. Adiantou que o Município de Anadia tem tido uma participação na IERA - Incubadora de Empresas da Região de Aveiro, com várias ações desenvolvidas, sublinhando, assim, que o Município de Anadia está de uma forma ativa no projeto LAR, à semelhança dos outros Municípios.-----

---- De seguida, a Senhora Presidente da Câmara Municipal acrescentou que, no sentido de ganhar escala, a CIRA tem apostado na participação com os onze Municípios na BTL, porque a participação de países com grande representação acaba por minimizar a de alguns Municípios quando surgem isoladamente. No entanto, não deixou de considerar que a Região de Aveiro tem de mostrar muito mais e ser mais do que a ria de Aveiro e o mar, porque quando se pretende promover a região, tem de ser no seu todo, desde Sever do Vouga a Vagos, ou Oliveira do Bairro, ou de Anadia a Aveiro, desde a serra ao mar, à gastronomia em geral, bem como as termas.-----

---- Aproveitou para referir, também, que o Município de Anadia tem tido alguma dificuldade em incluir os seus produtos em algumas candidaturas que vêm sendo desenvolvidas no âmbito da CIRA, em marcar a sua presença com produtos de Anadia e da Bairrada, porquanto a prioridade tem sido a inclusão de produtos promocionais da ria, dificuldade que a Região tem de vender a imagem no seu todo. Atenta a dificuldade que vem sendo sentida pelo Município de Anadia, adiantou que têm de aproveitar todas as parcerias possíveis, nomeadamente com a Rota dos Vinhos de Portugal e com o Turismo Centro, para Anadia poder também ter maior presença.-----

---- Quanto ao Laboratório do Empreendedorismo - *Labe Aveiro Region*, a Senhora Presidente da Câmara Municipal esclareceu tratar-se de um projeto no âmbito do qual foi concedido um prazo de seis meses para os interessados apresentarem as suas iniciativas. Acrescentou que o projeto tem já inclusivamente financiamento e que existe total recetividade dos Municípios para o seu desenvolvimento, mas com um aperfeiçoamento dos concursos a realizar. Quanto ao Município de Anadia, adiantou ter sido manifestada a sua total disponibilidade para colher a iniciativa, ainda que da parte da Universidade de Aveiro, líder do projeto, tarde em chegar informação e muitas vezes a comunicação também não existe de forma atempada. Concluiu, assim, que o Município de Anadia está presente no projeto, de acordo com a sua disponibilidade, mas não deixou de referir que o promotor também conhece outras iniciativas e outros projetos do Município de Anadia e que não deixará de os promover.-----

---- Por fim, e relativamente à iniciativa *Mayors Adapt*, a Senhora Presidente da Câmara Municipal esclareceu que apesar de os Municípios já terem assinado as declarações, acompanhadas das respetivas deliberações dos Executivos e das Assembleias Municipais, logo após a viagem a Bruxelas, o certo é que não aconteceu um ato formal para essa assinatura. No entanto, adiantou que os documentos seguiram formalmente e que foi dado a conhecer à Agência para a Sustentabilidade e Competitividade, no âmbito do projeto desenvolvido pela CIRA e liderado pelo Município de Águeda. A concluir, avançou que iria dando conta ao Executivo das conseqüentes ações.-----

---- DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, declarou encerrada a reunião, quando eram doze horas e quarenta minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Ata, que eu, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, redigi, subscrevi e assino.-----